

SOLIDARIEDADE

Ação social arrecada
produtos de higiene
neste sábado, 11, no
Largo São João

Página 08



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

11 DE MARÇO DE 2023

SÁBADO, ANO XXII - EDIÇÃO 1.107

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



CONSTRUÇÃO DA NOVA CASA

ABRIGO ENTRA NA RETA FINAL

Página 09



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Fabiana Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, **à disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente – Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
DANILO CORREA PEREIRA	247/2023	1246/2023	Concluso para ciência do Interessado.
JACKSON DA SILVA FREIRE	190/2023	1639/2023	Concluso para ciência do Interessado.
GEIZEBEL DE SOUZA	195/2023	1596/2023	Concluso para ciência do Interessado.
GLAUCIO ROBERTO RIBEIRO BERTOCCO	503/2022	-	Concluso para ciência do Interessado.
BARBARA DE ALMEIDA	02/2023	4051/2022	Concluso para ciência do Interessado.
AMAURI DA SILVA FOGAÇA	325/2021	407/2023	Concluso para ciência do Interessado.
ADRIANO HENRIQUE DA SILVA FOGAÇA	14/2022	627/2023	Concluso para ciência do Interessado.
ELISANDRA APARECIDA LOPES	55/2023	616/2023	Concluso para ciência do Interessado.
JOSE HONORIO BENTO DE LIMA	55/2023	611/2023	Concluso para ciência do Interessado.
ANTONIO APARECIDO MEDALHA	74/2023	827/2023	Concluso para ciência do Interessado.
JOSE LUCAS DIAS DA SILVA	53/2023	519/2023	Concluso para ciência do Interessado.
ANTONIO DONIZETE DE SOUZA	533/2022	-	Concluso para ciência do Interessado.
JANAÍNA ROSANA DA SILVA CARDOSO	198/2023	1531/2023	Concluso para ciência do Interessado.
ADÃO LUIZ RUBIO	24/2023	168/2023	Concluso para ciência do Interessado.
GISLENE ADELAIDE CARRIEL	75/2023	876/2023	Concluso para ciência do Interessado.
RUBENS FAVERO BARTOLOMEU	62/2023	486/2023	Concluso para ciência do Interessado.
GABRIELA LOPES PERES LOURENÇO	65/2023	591/2023	Concluso para ciência do Interessado.
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	23/2023	130/2023	Concluso para ciência do Interessado.
MARCIA PINHEIRO DA SILVA	199/2023	1594/2023	Concluso para ciência do Interessado.
LUIS HENRIQUE DA SILVA	204/2023	1994/2023	Concluso para ciência do Interessado.
GUMERCINDO CASTELLUCCI FILHO	192/2023	1501/2023	Concluso para ciência do Interessado.
ROSELEI DAS DORES SILVA	203/2023	1723/2023	Concluso para ciência do Interessado.
JOÃO PAULO PEREIRA DE CARVALHO	202/2023	1633/2023	Concluso para ciência do Interessado.
ADRIANA CURIATI AGUILAR	191/2023	1441/2023	Concluso para ciência do Interessado.
GUMERCINDO CASTELLUCCI FILHO	193/2023	1504/2023	Concluso para ciência do Interessado.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2023
CONCURSO PÚBLICO 02/2018**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando não comparecimento do 45 classificado, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PSICÓLOGO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome (classificado (a))**
46 EMANOELY JAYNE DOS SANTOS

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO **PSICÓLOGO**
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 188/2013) Compreende as tarefas que se des-
tinam a estudos, pesquisas, ava-
liações e consultas para o desen-
volvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivi-
duos, prestando assistência de saúde mental, bem como atender e
orientar na área assistencial, educacional e do trabalho, elaborando
e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o
diagnóstico clínico e adaptação social;

REQUISITO (L.C. 188/2013) Ensino superior completo com for-
mação específica na área de Psico-
logia e competente registro no CRP

HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO 30 horas semanais / 6 horas diárias
Secretaria Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias **Documento**
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz,
telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovan-
te de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade
– diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos, Rg e CPF
filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via inter-
net) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Cartão SUS
01 Declaração de Bens, entregue em
envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apre-
sentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de
trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego
público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2023
CONCURSO PÚBLICO 02/2018**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato represen-
tado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto

nº 6123/2021 de 04/01/2021, considerando justificativas contidas na CI nº 724099/2023-SMA e exoneração de Fernanda Maria Diaz Motta e não comparecimento do 06º classificado, convoca os clas-
sificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/
função de TELEFONISTA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documen-
tação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome**
07 GABRIELA PILEGI TEIXEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO **TELEFONISTA**
ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se des-
LC 188/2013 tinam a operar equipamentos, aten-
dem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas lo-
cais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em
português. Auxiliam os departamentos e unidades de trabalho do
município, bem como o público, fornecendo informações

REQUISITO MÍNIMO Ensino Fundamental incompleto,
mínimo 4ª série

HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO 30 horas semanais / 6 horas diárias
A ser determinado pelo Secretário
Municipal de Administração

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias **Documento**
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz,
telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovan-
te de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolarida-
de- Diploma frente e verso autenticados
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (meno-
res de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via inter-
net) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Cartão SUS
01 Declaração de Bens, entregue em
envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apre-
sentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de
trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego
público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2023
CONCURSO PÚBLICO 002/2018**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato represen-
tado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na CI 711834/2022/SMS, 712841/2022/SMS, 710857/2022/SMTS, CI 716622/2023/SMH, 719259/2023/SMF, CI 723815/2023/SMS, CI 726719/2023/SMC, bem como pedido de exoneração de José Ricardo Gonçalves Cegarra, o não andamento no processo admis-

sional do 151º e do 148 classificados, e o não comparecimento do 149, 152, 153, 154 classificados, CONVOCA, os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedi-
mento admissional (nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida) abaixo listado.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome**
163 SELMA MARQUES DE CARVALHO
164 PIERO PIETRO PARUCCI
165 PEDRO HENRIQUE FRANCHIN
DE PAULO MARAGONI
166 MARIA LUIZA SANTIAGO DA SILVA
167 FUVIA FERNANDES PEREIRA
168 PAULO HENRIQUE DOS REIS
169 LUIZ FELIPE DOS SANTOS ARRUDA
170 KATIA REGINA VOLLET SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO **AGENTE ADMINISTRATIVO**
ATRIBUIÇÃO Compreende em executar serviços
LC 188/2013 de apoio nas áreas administrativas,
financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades
administrativas; classificar documentos diversificados e correspon-
dência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação
em programas específicos, prestação de informações de proces-
sos, arquivo, atendimento ao publico em geral; executar atividades
auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros,
periódicos e outras publicações; planejar , organizar e executar ati-
vidades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da mu-
nicipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para
arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins de-
signadas pelo superior imediato.

REQUISITO MÍNIMO Ensino Médio Completo e conheci-
mento em informática

HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO 40 horas semanais / 8 horas diárias
Secretaria Municipal da Saúde –
Unidades da Saúde
Secretaria Municipal da Educação-EMEBs/CEIs
Secretaria Municipal da Fazenda- Departamento de Tributação
Secretaria Municipal da Habitação
Secretaria Municipal da Cultura

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias **Documento**
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz,
telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovan-
te de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade
autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos, RG e CPF
dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via inter-
net) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Cartão SUS
01 Declaração de Bens, entregue em
envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apre-
sentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de
trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego
público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2023 CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, em conformidade com o Decreto nº 5868/2020, considerando Ofício 076/2023/SME e não comparecimento do 121 e 131, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para preenchimento de vagas do cargo/função de PEB I, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, nomeação, exames médicos.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome do classificado (a)
133	LUCIANA APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA SILVA
134	ANA PAULA FIRMINO WAGNER

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO PEB I (Lei 2007/2016)
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E. em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

REQUISITO (LEI 2007/2016) Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior
CARGA HORÁRIA 30 horas aulas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade
01	Diploma frente e verso autenticado da Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior
01	Certificado militar

01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2023 CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/21 E 6123/21, considerando CI 720342/2023/SEMADS e Ofício 015/2023/SME, e não comparecimento do 96, 97, 98, 101, 107, 108 e 110 CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, prorrogado pelo Decreto 6206/2021, publicado em 23/03/2021, para o cargo/função de MONITOR, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CARGO: MONITOR

Classificação	Nome
116	PEDRO DE ALMEIDA ORLANDINI
117	BRUNA APARECIDA MIRANDA
118	GEANDRA CAROLYNE DE OLIVEIRA DUARTE GALVÃO
119	EDUARDO LEONCIO NETO
120	JESSICA ROMANO HERNANDES CARVALHO
121	FLAVIA APARECIDA DA SILVA
122	TANIA CRISTINA ALVES CAMILO FIDENCIO

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO MONITOR
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 127/2010) Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO (L.C. 126/2010) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
LOCAL DE TRABALHO EDUCAÇÃO- EMEBs SEMADS – Casa de Passagem Masculina e Feminina e SAI

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação

01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – conclusão de Ensino Fundamental Completo
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Certidão de ações cíveis e criminais (TJ)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2023 CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na CI 722084/2023-SMS e desistência do 01º classificado, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 001/2022, homologado através do Decreto nº 7148/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
02	LEANDRO CESAR ROMÃO

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 287/2022) Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.
REQUISITO (L.C. 287/2022) Curso Técnico nível médio completo de Técnico em Segurança do Trabalho, registro profissional no Ministério do Trabalho ou registro profissional no Ministério da Economia, na Secretaria de Previdência e Trabalho.
HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO 40 horas semanais /08 horas diárias DESS
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias Documento Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2023 CONCURSO PÚBLICO 03/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na CI 724696/2023-SMS e não comparecimento do 01, 02 e 05 classificados, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 003/2022, homologado através do Decreto nº 7155/2023, de 26 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o emprego público de MÉDICO CLÍNICO GERAL-PSF, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
06	BRUNA FERNANDA DE CAMARGO
07	DOUGLAS OTOMO DUARTE
08	LESTER ROBERTO ESPINOSA POPA

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL-PSF
DESCRIÇÃO SUMARIA DO EMPREGO (L.C. 97/2009) Atender a todos os componentes da família independente de sexo e faixa etária; comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial; atuar de forma ampla, devendo suas ações envolver problemas de saúde definidos, bem como atingir os indivíduos saudáveis; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. Ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma, prestar assistência íntegra aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter os indivíduos da comunidade saudáveis, quer venham às consultas ou não; abordar sempre em suas ações os aspectos preventivos e educativos, referentes à saúde e quando necessários curativos; executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto-contagiosas; executar ações básicas de vigilância epidemio-

lógica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência à saúde, nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros, dentro das condições necessárias; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto à equipe de saúde da família e da comunidade; ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitando e garantindo à comunidade em suas áreas de abrangência ao que lhe compete, os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho as unidades de saúde da família; ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; realizar visitas domiciliares, executando ações médicas aos membros das famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, que estiverem impossibilitados de comparecer à Unidade Básica de Saúde; realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, executando ações de orientação de acordo com a filosofia do Programa; participar de reunião com a comunidade, equipe de saúde da família e de educação continuada, bem como as atribuições previstas na Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2000 do Ministério da Saúde

REQUISITO (L.C. 97/2009)	Nível superior em graduação completa em Medicina e CRM
HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO	40 horas semanais / 08 horas diárias ESF

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023 CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas no Ofício 034/2023/SME e exoneração de Bruna Regina Moraes de Oliveira Lopes, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	SAMUEL GIOVANI DOS SANTOS FERREIRA

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO PEB II -EDUCAÇÃO ESPECIAL
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO Compete ao Professor de Educação Básica II da educação especial, além do atendimento prestado ao aluno e das atribuições descritas acima:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto político pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da educação especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Participar das HTPC e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas; Cabe-rá ainda ao professor (a) especializado (a) viabilizar a educação escolar de alunos (as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar; Quando atuando em sala de recursos multifuncionais: Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais; Atuar, de forma colaborativa com o professor da sala comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Indicar e orientar o uso dos equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular com gestores e professores para que o projeto político pedagógico da unidade escolar organize - se coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; A formação docente, de acordo com sua área específica, deve desenvolver conhecimentos acerca da Comunicação Aumentativa e Alternativa, sistema Braille, Orientação e Mobilidade, Soroban, Ensino de Língua Brasileira de Sinais - Libras, Ensino de Língua Portuguesa para surdos, Atividades de vida diária, Atividades Cognitivas, Aprofundamento e Enriquecimento Curricular, Estimulação Precoce, entre outros.

REQUISITO (Lei 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia e especialização em educação especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC;
----------------------------------	---

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em

envolpe lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2023 CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas no Ofício 035/2023/SME, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 001/2022, homologado através do Decreto nº 7148/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de NUTRICIONISTA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	MARIANA CLEMENTONI COSTA BORGES RIBEIRO

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (jovens, crianças, adolescentes, idosos) sadios e enfermos; planejam, organizam, administram, fiscalizam e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar gerenciar e organizar serviços para melhor conservação de alimentos, atuam em conformidade ao manual de boas práticas e vigilância sanitária;
REQUISITO	Ensino Superior Completo com formação na área e competente registro no CRN
(L.C. 188/2013)	
HORÁRIO DE TRABALHO	30 horas semanais /06 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2023 CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas no Ofício 018/2023/SME e não comparecimento do 02º classificado e desistência do 07 classificado, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PROFESSOR ADJUNTO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
10	KATIA REGINA FERRAZ DA SILVA
11	MARIANE RIGHI DE ANDRADE TAVARES

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023
RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR ADJUNTO
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Realizar a substituição eventual e temporária do PEB-I e PEB-II; Reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargo nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituído durante o período de substituição; Reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Auxiliar na execução de material didático que subsidia a docência; Auxiliar o professor titular, em regência de classe; Atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento; Orientar os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades; Executar demais atribuições correlatas estabelecidas pelo diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Atuar no exercício da docência, em regime de substituição e ou como auxiliar de classe do PEB I, do PEB II e para o reforço escolar.
REQUISITO	Graduação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior.
(Lei 2007/2016)	

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2023 CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representa-

do pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas no Ofício 029/2023/SME, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ASSISTENTE TECNICO EM PSICOEDUCACAO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	CINTHIA HELENA NEGRÃO DE SOUZA

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023
RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE TECNICO EM PSICOEDUCACAO
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	- Apoiar gestores, professores coordenadores pedagógicos e professores da escola com o intuito de facilitar e ampliar o processo de ensino e da aprendizagem, monitorando as práticas que possam interferir nesse processo; Promover cursos de orientação para os professores; Colaborar com a instituição familiar, escolar, educacional, sanitária, identificar os obstáculos do desenvolvimento do processo de aprendizagem através de técnicas específicas de análise institucional e pedagógica; Apoiar os pais em reuniões ou oficinas programáticas para reflexão e atitude quando a importância do seu papel no acompanhamento da vida escolar e de educação dos filhos; Apoiar os professores na definição do perfil do aluno que apresenta defasagem no aprendizado; Instrumentalizar professores coordenadores pedagógicos e professores com práticas especiais que auxiliem e promovam a melhoria do rendimento escolar dos alunos; Informar sobre atitudes pedagógicas com dificuldades de elaboração em todos os níveis; Implantar os recursos preventivos; Prestar assistências aos docentes e equipe escolar no diagnóstico dos alunos, mantendo atitude crítica de abertura e respeito em relação às diferentes versões e encaminhando-os aos profissionais habilitados e qualificados para os devidos atendimentos; Buscar a ação efetiva junto aos especialistas, professores, alunos e familiares, bem como reelaborar os papéis desempenhados pelos profissionais, tendo como critério a integração grupal efetiva, revisar as atribuições e tarefas a serem desempenhadas por cada elemento do grupo em sua globalidade; Colaborar na construção do conhecimento, identificar obstáculos no processo de aprendizagem e conhecimento; Executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.
REQUISITO	Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação Psicopedagogia em curso reconhecido pelo MEC.
(Lei 2007/2016)	

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

ESPORTES

Piscina Municipal reinicia atividades após passar por limpeza



Espaço recebe modalidades esportivas oferecidas gratuitamente à população

A Piscina Municipal voltou a receber aulas de natação e hidroginástica após passar por limpeza, higienização e troca de água.

“Agora a população vai contar com mais higiene e segurança”, ressalta a Secretária Municipal de Esporte e Lazer. A iniciativa contou com o apoio da SABESP, concessionária de água de esgoto.

A Piscina Municipal é palco de modalidades esportivas oferecidas gratuitamente à população pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

As atividades foram reiniciadas na segunda-feira, 6 de março.

Informação sobre aulas e vagas disponíveis podem ser obtidas pelo telefone (14) 3732-0756.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bolsa Família convoca beneficiários para pesagem obrigatória

Crianças menores de 7 anos e mulheres devem procurar unidades de saúde

Beneficiários do Programa Bolsa Família devem comparecer aos postos de saúde para a pesagem, informa a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

O acompanhamento é obrigatório. O procedimento é feito em dias e horários específicos (confira na tabela).

O descumprimento pode

gerar o bloqueio do benefício social. O prazo termina em 26 de junho.

Público-alvo

Crianças menores de 7 anos e mulheres com idade entre 14 e 44 anos devem se submeter ao procedimento.

É preciso apresentar o cartão de vacina. O responsável familiar do sexo masculino não precisa pesar.

Confira os locais, dia e horário

Posto Paraíso: sexta-feira das 8 às 10 horas

Posto Brasil Novo: quarta-feira das 9 às 11 horas

Centro de Saúde I (Posto da Rua Acre): quinta-feira das 14 às 15 horas (Sala 5)

Posto Paineiras: terça-feira das 7 às 11 horas

Posto Santa Elizabeth: quarta-feira das 13h30 às 15h30

Posto Duílio Gambini: segunda e quinta-feira das 14 às 16 horas

Posto Bairro Alto: terça-feira das 10 às 11 horas

Posto Bonsucesso: quarta e quinta-feira das 14 às 15h30

Posto Brabância: quinta-feira das 14 às 15 horas

Posto Ipiranga: terça-feira das 9 às 11 e das 14 às 16 horas

Posto Jardim Brasil: quinta-feira das 14 às 15 horas

Posto Plimec: segunda-feira das 14 às 16 horas

Posto Vera Cruz: quarta e sexta-feira das 15 às 16 horas

Posto Vila Esperança: segunda-feira das 13 às 16 horas

Posto Mário Bannwart: sexta-feira das 9 às 11h30

SOLIDARIEDADE



Ação social arrecada produtos de higiene neste sábado, 11, no Largo São João

Evento aberto ao público que acontece das 10 às 15 horas conta com ampla programação gratuita

Arrecadar produtos de higiene pessoal é o objetivo de uma ação social que acontece neste sábado, 11, das 10 às 15 horas, no Largo São João.

O evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher vai contar com ampla programação gratuita volta-

da para ao público feminino, além do sorteio de brindes.

Toda a população é convidada a colaborar. Os doativos serão revertidos para famílias assistidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

Programação

A programação inclui abertura com aula de zumba

e apresentação de judô, karatê, jiu-jitsu e capoeira.

O público também poderá obter orientações com técnicos da Sala do Empreendedor, SEBRAE Aqui, Centro de Atendimento ao Trabalhador e Empreendedor (CATE), Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) e Banco do Povo.

Além de atividades específicas para as mulheres, a grade inclui atrações musicais e ações em parcerias com instituições de ensino.

O evento vai contar ainda com Feira de Artesanato e orientações sobre serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Bolsa Família.

A iniciativa é uma realização do Fundo Social de Solidariedade em parceria com as secretarias municipais de Esporte e Lazer, Governo, Indústria e Comércio, Cultura, Turismo, Assistência Social e Comunicação.

OBRAS

Construção da nova Casa Abrigo entra na reta final

Equipamento social vai acolher crianças e adolescentes que necessitam de medida protetiva

As obras do novo prédio que vai receber o Serviço de Acolhimento

Institucional para Crianças e Adolescentes estão na reta final.

O investimento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré no

equipamento popularmente conhecido como Casa Abrigo supera R\$ 3 milhões.

O imóvel situado no cruzamento das ruas Mato Grosso e Professora Zaíra Trench tem mais de mil metros de área construída.

O prédio conta com dormitório masculino e feminino, sanitários acessíveis, salas de administração e coordenação, ambientes de estudo, refeitório, pátio e áreas de recreação, entre outros ambientes.

Com capacidade para 40 acolhidos, o moderno espaço vai substituir a Casa Transitoria (meninas e meninos menores de 7 anos) e a Casa Abrigo Masculina, permitindo o convívio social nas áreas de uso coletivo.

Proteção

O novo equipamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) vai acolher crianças e adolescentes do município vítimas de violação de direitos que

configurem abandono, negligência, violência.

As medidas protetivas são geradas por requisição do Conselho Tutelar ou determinação judicial. O empreendimento deve contar com recursos do Judiciário, parceiro da iniciativa.

O objetivo do Serviço de Acolhimento Institucional é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta.



SAÚDE

Público a partir de 60 anos recebe vacina bivalente contra a Covid



Imunizante protege contra mais de uma variante do coronavírus

O público a partir de 60 anos continua recebendo a vacina bivalente que imuniza contra mais de uma variante da Covid-19.

O reforço é válido apenas para a população com esquema primário de vacinação, ou seja, quem já tomou pelo menos a 1ª e a 2ª dose da vacina tradicional.

A etapa anterior incluiu a população acima de 70 anos, pessoas que vivem em instituições de longa permanência, abrigados e trabalhadores dessas instituições, imunocomprometidos a partir de 12 anos, indígenas, ribeirinhas e quilombolas.

Locais de vacinação

O reforço é dispo-

nibilizado de segunda a sexta-feira nos postos Mário Bannwart, Bonsucesso, Vera Cruz, Santa Elizabeth, Brabância, Bairro Alto, Flávio Negrão (Dona Laura) e Centro de Saúde I.

O atendimento ao público é das 7h30 às 11h30 e das 13 horas às 15h30.

OPORTUNIDADE

PAT divulga as vagas de emprego disponíveis em Avaré

Ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) divulgou na sexta-feira, 10 de março, as vagas de emprego disponíveis em Avaré. Há uma opção para Pessoa com Deficiência (PCD).

Sujeitas à alteração

As vagas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio conforme o preenchimento ou retirada das mesmas pelas empresas.

Empregador

É necessário o ca-

adastro da empresa ou pessoa física no endereço eletrônico empregabrasil.mte.gov.br ou diretamente no PAT para a disponibilização de vagas e processo seletivo.

Candidatos

Já o candidato deve se cadastrar no site empregabrasil.mte.gov.br ou por meio do PAT. Os documentos necessários são o PIS, NIT, PASEP, Bolsa família, Car-

tão Cidadão, Carteira de Trabalho, RG, CPF e CNH.

É importante ainda que o candidato mantenha seu cadastro atualizado junto ao PAT, o que pode ser decisivo no processo de contratação.

Serviço

O PAT fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro). Outras informações pelo telefone (14) 3732-1414.

Vagas

Auxiliar administrativo - 01
 Auxiliar de lavanderia - 01
 Auxiliar de linha de produção - 01
 Banhista de animais doméstico - 01
 Carpinteiro - 01
 Caseiro (casal) - 02
 Cozinha - 01
 Empregada doméstica - 02
 Encarregado de obra - 01

Garçom - 01
 Instalador de equipamentos de telecomunicações - 01
 Mecânico de automóvel - 01
 Mecânico de motor a diesel - 01
 Pintor de estruturas metálicas - 01
 Promotor de vendas - 01
 Supervisor de logística - 01

Técnico em informática - 01
 Técnico em segurança do trabalho - 02
 Técnico em edificações - 01
 Trabalhador rural - 02
 Vendedor de serviços - 01
 Auxiliar técnico de centro de operações do sistema de energia (PCD) - 01



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2023
CONCURSO PÚBLICO 02/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas no Ofício 018/2023/SME e não comparecimento do 04 classificado, CONVOKA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PEB II- ARTES, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação Nome (classificado (a))
07 ANA PAULA PEREIRA PANCIONI

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Março de 2023

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO PEB II (Lei 2007/2016)
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E. em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

REQUISITO Graduação em curso superior de (Lei 2007/2016) licenciatura em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade
01 diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Cartão SUS
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	020/2022
Interessados (as)	Ricardo de Carvalho
Cargo de origem	Oficial de manutenção e serviços

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de **fs 33**, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	020/2022
Interessados (as)	Ricardo de Carvalho
Cargo de origem	Oficial de manutenção e serviços
X Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, por verificação da permanência ou não de suas limitações.	
Apto com restrições definitivas	
Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho	
Deverá ser readaptado de forma definitiva	
Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev)	

Servidor deverá se manter afastado das atividades laborais conforme determinação de médico assistente, com reavaliação em 6 meses.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fs 33, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferir a Readaptação Provisória.

Expeça-se Portaria, deferindo "readaptação provisória"

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 008 - (RP) de 07 de março de 2023.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fs 33, expedido em 15/02/23, Processo nº 021/22, abertura através da Portaria nº 021/22, do(a) servidor (a) Ricardo de Carvalho, matrícula 9424-01, na função/cargo de origem Oficial de manutenção e serviços concluiu que o mesmo está apto com restrição devendo se manter afastado das atividades laborais conforme determinação de médico assistente, com reavaliação em 6 meses

Art.2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional ao(a) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar de DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferir a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	RICARDO DE CARVALHO
Matrícula	9424-01
Admissão/Nomeação	16/08/2016
Cargo/Função	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Referência/Padrão	03 - inicial
Lotação	HORTO FLORESTAL
Carga horária semanal/mensal	40 h/a/s - 200 mês
Conclusão (provisória)	O servidor deverá se manter afastado das atividades laborais conforme determinação de médico assistente, com reavaliação em 6 meses

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Ronaldo Adão Guardiano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	020/2022
Interessados (as)	Marcia da Silva Lopes
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de **fs 36**, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	020/2022
Interessados (as)	Marcia da Silva Lopes
Cargo de origem	Cozinheiro
X Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, por verificação da permanência ou não de suas limitações.	
Apto com restrições definitivas	
Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho	
Deverá ser readaptado de forma definitiva	
Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev)	

Restrição: para esforços físicos intensos e carregar carga acima de 05 kg.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fs 36, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferir a Readaptação Provisória.

Expeça-se Portaria, deferindo "readaptação provisória"

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 004 - (RP) de 07 de março de 2023.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fs 36, expedido em 15/02/23, Processo nº 020/22, abertura através da Portaria nº 020/22, do(a) servidor (a) Marcia da Silva Lopes, matrícula 9614-01, na função/cargo de origem Cozinheiro concluiu que o mesmo está apto com restrição para esforços físicos intensos e carregar carga acima de 05 kg.

Art.2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional ao(a) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferir a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Marcia da Silva Lopes
Matrícula	9614-1
Admissão/Nomeação	27/08/2018
Cargo/Função	COZINHEIRO
Referência/Padrão	05 - inicial
Lotação	EMEB PROF ALZIRA PAVAO
Carga horária semanal/mensal	40 h/a/s - 200 mês
Conclusão (provisória)	"Restrição para esforços físicos intensos e carregar carga acima de 05 kg."

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Ronaldo Adão Guardiano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	0017/2022
Interessados (as)	Fabio Luiz Agazzi
Cargo de Origem	Ajudante de manutenção

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de **fs 45**, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	0017/2022
Interessados (as)	Fabio Luiz Agazzi
Cargo de origem	Ajudante de manutenção
X Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.	
Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, por verificação da permanência ou não de suas limitações.	
Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão de Readaptação, devendo retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições.	
Restrição: para carregar peso acima de 5kg, adotar postura ergonômica, evitar postura inadequada da coluna cervical.	
Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo	
X Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".	

Considerando que a readaptação de-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalentes e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que a readaptação de-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalentes e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminha-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, hipótese em que será obrigatória a

realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Faça destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).Faça destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente. Publique-se.

Ronaldino Adão Guardiano
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 93, expedido em 15/02/2023, Processo nº 081/2020, conforme termos da Portaria (abertura) nº 081/2020, cópia servidor (a) Maria Therezinha Conti Paulino, matrícula 7762-01, nomeada para cargo/função de origem de PEB I, em conformidade com Laudo Conclusivo de fls.092, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 5 kg, postura corporal inadequada e subir escadas, atividades laborais fora da sala de aula.

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 093, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 60.32/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 081/2020, conclusos para ciência da interessada.

Nome	MARIA THEREZINHA CONTI PAULINO
Matrícula	7762-01
Admissão/Nomeação	01/02/2011
Cargo/Função	PEB I
Referência/Padrão	BIII
Lotação	EMEB PROF ZAINY ZEQUI OLIVEIRA
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para "permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 5 kg, postura corporal inadequada e subir escadas, atividades laborais fora da sala de aula".

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Ronaldino Adão Guardiano
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação - Avaliação 06 meses	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	0007/2022
Interessados (as)	Maria Jose Fragoso
Cargo de origem	Oficial de manutenção e serviços

Considerando Laudo de fls. 055, Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 57, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 57, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
X	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições.
	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
	Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: para carregamento de peso acima de 8 kg, realizar movimentos repetitivos em membros superiores, devendo realizar pausa de 10 minutos a cada 40 minutos trabalhados.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 57.

Prorroga-se a Portaria 028/2022.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldino Adão Guardiano
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação -	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	081/2020
Interessados (as)	MARIA THEREZINHA CONTI PAULINO
Cargo de origem	PEB I

Considerando Laudo de fls. 92, Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 93, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 93, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
X	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 5 kg, postura corporal inadequada e subir escadas, atividades laborais fora da sala de aula.
	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
	Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 5 kg, postura corporal inadequada e subir escadas, atividades laborais fora da sala de aula.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 93.

Revoga-se a portaria nº 028/2020.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldino Adão Guardiano
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação - Avaliação 24 meses	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	0073/2020
Interessados (as)	Rosana Aparecida Collura
Cargo de origem	Servente (limpeza)

Considerando Laudo de fls. 098, Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 100, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 100, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
X	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições.
	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo

	Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".
--	---

Restrição: para contato com crianças dentro de sala de aula, exercendo atribuições próprias do cargo (magistério) compatíveis com sua situação de saúde conforme laudo laboral descritivo em unidade escolar ou na secretaria municipal da educação, assim como manter fisioterapia constante.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 100.

Prorroga-se a Portaria 024/2020.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldino Adão Guardiano
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	039/2019
Interessados (as)	Sonia Fatima de Oliveira Machado
Cargo de Origem	PeB I

Considerando termos da Portaria 00039/2019,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 118, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
X	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: para carregar peso acima de 5kg, adotar postura ergonômica, evitar postura inadequada da coluna cervical.
	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
	Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Considerando que a readaptação dá-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) é insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapto para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminhe-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Faça destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).Faça destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente. Publique-se.

Ronaldino Adão Guardiano
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO	
Recebido nesta data	06/03/2023
Processo nº	003/2022
Interessados (as)	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Cargo de Origem	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 65, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
X	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições.
	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
	Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Considerando que a readaptação dá-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) é insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapto para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminhe-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Faça destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).Faça destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente. Publique-se.

Ronaldino Adão Guardiano
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 004 (RP) de 06 de março de 2023.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e d outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018



INEDITORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMULTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor ou a Interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 24/03/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HWK787	R000017331	31/12/2022	746-3.0	195,23
CKJ7095	R000017490	02/01/2023	745-5.0	130,16
MGZSF18	R000017669	04/01/2023	745-5.0	130,16
ENR9982	X043464818	04/01/2023	554-1.2	195,23
DEO7783	R000017741	05/01/2023	747-1.0	880,41
DDQ2130	X043464678	10/01/2023	554-1.2	195,23
DNR7773	R000018197	11/01/2023	746-3.0	195,23
EEH7E42	R000018447	13/01/2023	746-3.0	195,23
EAQ3612	R000018532	14/01/2023	745-5.0	130,16
COF0133	R000019099	19/01/2023	745-5.0	130,16
DZ45773	R000019165	20/01/2023	745-5.0	130,16
DZ45773	R000019224	21/01/2023	746-3.0	195,23

Página 1/1
Data: 06/03/2023
Hora: 11:30:17
NF Notificacão -



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMULTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 11
Data: 09/03/2023
Hora: 12:52:43
NF Notific: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 10/04/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FDV6059	X043045601	22/10/2022	554-1.2	195.23
MTR9F81	X043045667	28/10/2022	554-1.2	195.23
EYV5740	X043045685	31/10/2022	554-1.2	195.23
INM8091	X043045774	08/11/2022	554-1.2	195.23
CLD7685	R000001118	12/11/2022	745-5.0	130.16
FUW9969	R000001437	13/11/2022	745-5.0	130.16

Portaria Nº 019/2023

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 114/2023**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 11 de Janeiro de 2023, a **Sra. TERESA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, viúva, data de nascimento: 10/07/1970, portador do RG 20.506.738-4 – SSP/SP data de expedição 10/04/2012, CPF 068.076.498-43, TÍTULO DE ELEITOR 177689680141 e PIS/PASEP 1.900.153.035-7, em razão do falecimento do Sr. **MANOEL RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, data de nascimento 05/09/1958, portador do RG 15.499.740-7 – SSP/SP data de expedição 13/04/2016, CPF 041.293.918-52, TÍTULO DE ELEITOR nº 012173130141 e PIS/PASEP nº 1.227.526.778-8 que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando art. 14, II, a e art 27 da LC nº 276 de 26/01/2022.

Avaré, 03 de março de 2023.

Oswaldo Bouças Mendes
Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios



COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

NOTIFICAÇÕES:

0064/23 – RUA PIAUI – 2.049.016-000 – ACSL – DEPÓSITO IRREGULAR [TELHAS, TIJOLOS]
0146/23 – RUA SANTA CRUZ – 4.134.017-000 – SFG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0182/23 – RUA OLINDA – R.002.002-000 – AJM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0184/23 – RUA OLINDA – R.002.006-000 – CMPO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0185/23A – RUA OLINDA – R.002.007-000 – HPBA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0185/23 – RUA ARACAJU – R.001.013-000 – CPC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0185/23 – RUA JOÃO VICENTINI – 4.534.014-000 – PS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0187/23 – RUA ARACAJU – R.001.016-000 – ECF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0188/23 – RUA ARACAJU – R.001.017-000 – MMR – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0190/23 – RUA ARACAJU – R.001.020-000 – SRRC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0193/23 – RUA PALMAS – R.002.016-000 – CS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0197/23 – RUA PORTO SEGURO – R.003.001-000 – HA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0198/23 – RUA PORTO SEGURO – R.003.002-000 – MDAMJMP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0204/23 – RUA PORTO SEGURO – R.003.008-000 – TMR – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0205/23 – RUA OLINDA – R.003.016-000 – VHMR – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0208/23 – RUA OLINDA – R.003.013-000 – CPC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0212/23 – RUA OLINDA – R.003.009-000 – MRMM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0213/23 – RUA POÇOS DE CALDAS – R.004.001-000 – AV L – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0214/23 – RUA POÇOS DE CALDAS – R.004.002-000 – AL – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0215/23 – RUA POÇOS DE CALDAS – R.004.003-000 – JVAM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0217/23 – RUA POÇOS DE CALDAS – R.004.005-000 – JLM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0218/23 – RUA POÇOS DE CALDAS – R.004.007-000 – RMMO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0223/23 – RUA PORTO SEGURO – R.004.012-000 – MAP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0224/23 – RUA PORTO SEGURO – R.004.013-000 – FAV – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0226/23 – RUA PORTO SEGURO – R.004.015-000 – ML – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0229/23 – RUA OURO PRETO – R.005.002-000 – SPAZIO VUPPI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0235/23 – RUA OURO PRETO – R.005.008-000 – EOM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0239/23 – RUA POÇOS DE CALDAS – R.005.016-000 – AO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0283/23 – RUA WALDOMIRO DIAS DE CAMARGO – 5.357.011-000 – VTM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0284/23 – RUA HOLANDA – 4.218.006-000 – NJG – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
0285/23 – RUA HOLANDA – 4.218.004-000 – NTL – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0349/23 – RUA MACEIÓ – R.010.010-000 – KACL – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0454/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.020.017-000 – RD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0455/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.020.018-000 – SAMF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0456/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.020.019-000 – SAMF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0457/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.020.020-000 – VCMF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0458/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.020.021-000 – VCMF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0459/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.020.022-000 – NY – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0460/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.020.023-000 – MBN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0461/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.020.024-000 – RCGS E OU – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0462/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.021.001-000 – FRS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0463/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.021.002-000 – SKF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0464/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.021.003-000 – FRS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0465/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.021.004-000 – GBSJ – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0466/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.021.005-000 – CALM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0467/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.021.007-000 – ANCPMA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0468/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.021.008-000 – PVI L – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0469/23 – RUA CAMPO GRANDE – R.021.009-000 – PVI L – AU-

SÊNCIA DE LIMPEZA
0471/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.021.013-000 – EDF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0474/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.021.016-000 – PCC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0475/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.021.017-000 – GJS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0476/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.021.018-000 – TMS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0477/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.021.019-000 – TMS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0478/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.021.020-000 – CEIR – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0479/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.021.021-000 – CEIR – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0480/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.021.022-000 – MNL – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0481/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.021.023-000 – LMCP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0482/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.021.024-000 – RRS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0483/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.022.001-000 – DAP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0484/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.022.002-000 – AWDG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0485/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.022.003-000 – LDS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0486/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.022.004-000 – EDR E OU – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0487/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.022.005-000 – MMF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0488/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.022.008-000 – RGJ – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0489/23 – RUA PORTO ALEGRE – R.022.009-000 – GG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0490/23 – RUA VITÓRIA – R.022.010-000 – AM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0491/23 – RUA VITÓRIA – R.022.011-000 – RB – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0492/23 – RUA VITÓRIA – R.022.012-000 – RB – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0493/23 – RUA VITÓRIA – R.022.013-000 – JFVP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0494/23 – RUA VITÓRIA – R.022.014-000 – MRP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0495/23 – RUA VITÓRIA – R.022.015-000 – RVFV – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0496/23 – RUA VITÓRIA – R.022.016-000 – CMF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0497/23 – RUA SALVADOR – R.023.001-000 – CEA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0498/23 – RUA SALVADOR – R.023.002-000 – EIAC – E – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0499/23 – RUA SALVADOR – R.023.003-000 – EAD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0500/23 – RUA SALVADOR – R.023.004-000 – EAD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0501/23 – RUA SALVADOR – R.023.007-000 – MHFG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0502/23 – RUA SALVADOR – R.023.008-000 – FHSC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0503/23 – RUA SALVADOR – R.023.009-000 – MHFG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0504/23 – RUA BELÉM – R.023.011-000 – WCV – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0505/23 – RUA BELÉM – R.023.012-000 – AS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0506/23 – RUA BELÉM – R.023.013-000 – LDS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0507/23 – RUA BELÉM – R.023.014-000 – PGAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0508/23 – RUA TERESINA – R.025.001-000 – ABS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0509/23 – RUA TERESINA – R.025.002-000 – ABA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0510/23 – RUA TERESINA – R.025.003-000 – ABA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0511/23 – RUA TERESINA – R.025.004-000 – ECC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0512/23 – RUA TERESINA – R.025.005-000 – LMCG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0513/23 – RUA TERESINA – R.025.006-000 – LDS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0514/23 – RUA TERESINA – R.025.007-000 – LF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0515/23 – RUA ÁGUAS DA PRATA – R.025.008-000 – EMF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0516/23 – RUA ÁGUAS DA PRATA – R.025.009-000 – SVUPPI LTDA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0517/23 – RUA ÁGUAS DA PRATA – R.025.010-000 – SVUPPI LTDA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0518/23 – AV CANELAS – R.027.001-000 – FB – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0519/23 – AV CANELAS – R.027.002-000 – JBD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0520/23 – AV CANELAS – R.027.003-000 – JBD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0521/23 – AV CANELAS – R.027.004-000 – RPN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0522/23 – AV CANELAS – R.027.005-000 – LAN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0523/23 – AV CANELAS – R.027.007-000 – JBD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0524/23 – AV CANELAS – R.027.010-000 – JBD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0525/23 – AV CANELAS – R.027.011-000 – APN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0526/23 – AV CANELAS – R.027.012-000 – APN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0527/23 – RUA SALVADOR – R.027.013-000 – FRMG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0528/23 – RUA SALVADOR – R.027.014-000 – EIAE – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0529/23 – RUA SALVADOR – R.027.015-000 – ITO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0530/23 – RUA SALVADOR – R.027.016-000 – LDS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0531/23 – RUA SALVADOR – R.027.017-000 – LDS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0532/23 – RUA SALVADOR – R.027.018-000 – LDS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0533/23 – RUA SALVADOR – R.027.019-000 – SVUPPI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0534/23 – RUA SALVADOR – R.027.021-000 – SVUPPI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0535/23 – RUA SALVADOR – R.027.023-000 – LSCT – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0536/23 – RUA SALVADOR – R.027.024-000 – LSCT – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0539/23 – RUA RIBEIRÃO PRETO – R.028.003-000 – RSM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0540/23 – RUA RIBEIRÃO PRETO – R.028.004-000 – RSM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0541/23 – RUA RIBEIRÃO PRETO – R.029.001-000 – SVUPPI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0542/23 – RUA RIBEIRÃO PRETO – R.029.002-000 – SVUPPI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0543/23 – RUA RIBEIRÃO PRETO – R.029.003-000 – SVUPPI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0544/23 – RUA RIBEIRÃO PRETO – R.029.004-000 – SVUPPI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0546/23 – RUA ANACLETO PIRES – IM 6867 – SABESP
 0551/23 – RUA ANTONIO MARATA – AC KM – SONORIZAÇÃO
 0552/23 – RUA OLIMPIO BERTOZZO – 4.509.012-000 – VFL – PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO
 0555/23 – RUA BACIA DO PLATA – F.056.010-000 – NFMD – SONORIZAÇÃO
 0558/23 – RUA JOSÉ BATISTA MARINS – 4.461.003-000 – WPS – PROJETO DE CONSTRUÇÃO
 0559/23 – RUA CARLOS CAVINI – 5.269.023-000 – SBS – CANTEIRO IRREGULAR
 0559/23-A – RUA AMARAL PACHECO – 2.020.013-000 – CJC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0561/23 – RUA HENRIQUE PEGOLI FILHO – 5.183.004-000 – GPS E OU – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0575/23 – RUA DAS PALMEIRAS – 4.164.003-000 – PM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0576/23 – RUA HOLANDA – 4.218.006-000 – NJG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0578/23 – RUA DAS PALMEIRAS – 4.162.010-000 – JARN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
 0581/23 – RUA ELZA MOREIRA – 5.012.007/08/09/10-000 (04 IMÓVEIS) – MFSF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA

AUTO DE EMBARGO

RUA SÃO DIMAS – 4.281.020-000 – MCS – AUTO DE EMBARGO [DEFESA CIVIL]

**EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP****Processo nº 05/2023****Pregão Presencial nº 01/2023 - Registro de Preço nº 01/2023**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2023 às 9h30min.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2023, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo (lanches, água, descartáveis), para utilização na Copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo I do edital, que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Gilberto Filgueiras, 1631 – Avaré – SP, no horário das 08h00min, às 14h00min e também poderá ser acessado através do link: camaraavare.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070.

LEONARDO PIRES RIPOLI
Presidente**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**
Vice-Presidente**ROBERTO ARAUJO**
1º Secretário**ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY**
2ª Secretária**JAIRO ALVES DE AZEVEDO**
Membro Suplente**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023 – PROCESSO Nº. 078/2023**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de pó de café e açúcar para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município

Recebimento das Propostas: 14 de março de 2023 das 8 horas até 24 de março de 2023 às 8 horas

Abertura das Propostas: 24 de março de 2023 às 8h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de março de 2023 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de março de 2023 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023 – PROCESSO Nº. 079/2023
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social

Recebimento das Propostas: 15 de março de 2023 das 8 horas até 28 de março de 2023 às 8 horas

Abertura das Propostas: 28 de março de 2023 às 8h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 28 de março de 2023 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de março de 2023 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023 – PROCESSO Nº. 080/2023
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a prestação de serviço de dedetização de todas as unidades pertencentes a educação

Recebimento das Propostas: 15 de março de 2023 das 8 horas até 27 de março de 2023 às 8 horas

Abertura das Propostas: 27 de março de 2023 às 8h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 27 de março de 2023 às 9 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de março de 2023 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023 – PROCESSO Nº. 081/2023
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de kit de material escolar para os alunos da rede municipal para o ano letivo de 2023

Recebimento das Propostas: 13 de março de 2023 das 8 horas até 23 de março de 2023 às 8 horas

Abertura das Propostas: 23 de março de 2023 às 8h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 23 de março de 2023 às 9 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de março de 2023 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/23 – PROCESSO Nº. 083/23

Objeto: Contratação de empresa para fretamento diário de ônibus para Botucatu, para transporte de pacientes.

Data de Encerramento: 28 de março de 2023 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de março de 2023 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de março de 2023 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA – EPP, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de mudas de flores, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 007/23 – Processo nº. 009/23. Homologado em: 06/03/2023.

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA – EPP (lote 01), FORTTERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (lote 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14) e MCA ACESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (lote 06, 13), responsáveis pelo registro de preços para futuro fornecimento de peças para máquinas (roçadeiras, cortador de grama, soprador e motosserra) e para o Trator Giro Zero, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 009/23 – Processo nº. 011/23. Homologado em: 06/03/2023.

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA ME, referente ao registro de preços para eventual fornecimento futuro de papel sulfita para a educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 016/2023 – Processo nº. 024/2023. Homologado em: 27/02/2023.

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa H MOMESSO COMÉRCIO DE MOTORES E MÁQUINAS ELÉTRICAS LTDA EPP, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e revestimento de poço artesiano na EMEB Profª Evani Elaine Battochio Casolato, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 017/2023 – Processo nº. 025/2023. Homologado em: 06/03/2023.

Rosilindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Es-

tância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA ME, referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de insumos de infusão contínua de insulina para atender paciente de mandado judicial, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 019/2023 – Processo nº. 027/2023. Homologado em: 03/03/2023.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 003/2023 – Processo nº. 048/2023
Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 003/2023 à empresa MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA ME, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição futura de água mineral em galões de 20 litros, copos de 200 ml e fardos com garrafas de 500 ml para atender o Gabinete do Prefeito e Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de março de 2.023 – Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/23 – Processo nº. 009/23
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA – EPP
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de mudas de flores.
Valor Global: R\$ 72.105,00 (setenta e dois mil, cento e cinco reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro: 06/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/23 – Processo nº. 011/23
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA – EPP
Valor Global: R\$ 149.899,75 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Detentora: FORTTSERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Global: R\$ 170.756,91 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)
Detentora: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Valor Global: R\$ 1.066,00 (hum mil, sessenta e seis reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de peças para máquinas (roçadeiras, cortador de grama, soprador e motosserra) e para o Trator Giro Zero
Data da Assinatura da Ata de Registro: 06/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/2023 – Processo nº. 024/2023
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: PRIMER SOLUÇÕES LTDA ME
Valor Global: R\$ 270.387,00 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e sete reais)
Objeto: registro de preços para eventual fornecimento futuro de papel sulfite para a educação
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/02/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2023 – Processo nº. 027/2023
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA ME
Valor Global: R\$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais)
Objeto: registro de preços para eventual fornecimento futuro de insumos de infusão contínua de insulina para atender paciente de mandado judicial
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 017/2023 – Processo nº. 025/2023
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: H MOMESSO COMÉRCIO DE MOTORES E MÁQUINAS ELÉTRICAS LTDA EPP
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e revestimento de poço artesiano na EMEB Profª Elaine Battochio Casolato
Valor Global: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/2023 – Processo nº. 048/2023
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA ME
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de água mineral em galões de 20 litros, copos de 200 ml e fardos com garrafas de 500 ml para atender o Gabinete do Prefeito e Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária
Valor: R\$ 86.410,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dez reais)
Data da Assinatura do Contrato: 10/03/2.023

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/21 – PROCESSO Nº 268/21 (Contrato nº 160/21), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CLINICA MEDICA PRONTO PED LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas de pediatria, sendo 134 (cento e trinta e quatro) consultas mensais, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 13 de agosto de 2023, no valor global de R\$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/21 – PROCESSO Nº 268/21 (Contrato nº 161/21), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa VIA + SAÚDE LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas de pediatria, sendo 133 (cento e trinta e três) consultas mensais, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 13 de agosto de 2023, no valor global de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/21 – PROCESSO Nº 356/21 (Contrato nº 230/21), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa RENOVA ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS, objetivando a recuperação asfáltica em diversas ruas do bairro Camargo, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 21 de agosto de 2023. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/21 – PROCESSO Nº 105/21 (Contrato nº 057/21), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, objetivando manutenção preventiva e corretiva de Raios-X, lotado no Pronto Socorro Municipal, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 15 de março de 2024, no valor global de R\$ 24.667,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/18 – PROCESSO Nº 072/18 (Contrato nº 080/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em dosimetria para atender o Pronto Socorro, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 19 de junho de 2.023, no valor global de R\$ 530,64 (quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022 – PROCESSO Nº 369/2022 (Contrato nº 001/2023)

Considerando a Comunicação Interna nº 722786 do Departamento de Contabilidade, na qual solicita correção na ficha de despesa constante no Contrato nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 203/2022 – Processo nº 369/2022, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente processo licitatório será empenhada através das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.15.4.4.90.52.00.10.302.1013.2012.674.

Agora se leia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente processo licitatório será empenhada através da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.3.3.90.30.00.10.302.1013.2016.677.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade CON-

CORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023 – PROCESSO Nº. 017/2023, objetivando a Alienação de área rural denominada “Fazenda Flo-rada do Campo”, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 02/03/2023. Joselyr Benedito Costa Sil-vestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade CON-CORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023 – PROCESSO Nº. 022/2023, objetivando a Concessão do Restaurante do Camping, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 09/03/2023. Márcio Danilo dos Santos – Secretário Municipal de Turismo da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade CON-CORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023 – Processo nº. 031/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para forne-cimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Costa Azul, Avaré/SP, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 09/03/2023. Roslindo Wilson Macha-do – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré. Ficam REVOGADOS os itens 02, 03, 05 e 06 do PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº. 019/2023 – PROCESSO Nº. 027/2023, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de insumos e in-fusão contínua de insulina para atender paciente de mandado judi-cial, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 03/03/2023. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔ-NICO Nº. 028/2023 – PROCESSO Nº. 041/2023, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços e exames anatomopatológicos (biópsia), conforme preceitua o artigo 49, pri-meira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 03/03/2023. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

**PROBLEMAS
COM
DROGAS?**
PROCURE

NA Narcóticos
Anônimos

Maiores Informações: LINHA DE AJUDA

132
www.na.org.br

GRUPO AVARÉ

Rua Maneco Dionísio, 318 - Bonsucesso (Anexo ao CRAS)

REUNIÕES: 5ª feiras às 19:30h; Sábado às 16h

GRUPO 12 PASSOS

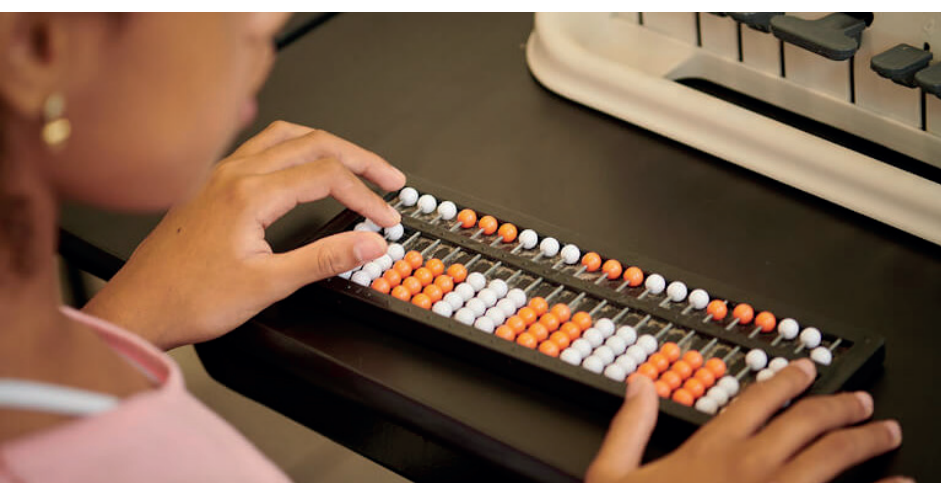
Largo Santa Cruz s/n - Centro (Anexo a Igreja Sta Cruz)

REUNIÕES: 2ª feira às 19:30h. e domingo às 9:30h

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Curso gratuito capacita professores no uso de Soroban Adaptado

Instrumento auxilia pessoas com cegueira ou baixa visão na aprendizagem de cálculos matemáticos



Professores são o público-alvo do curso gratuito Soroban Adaptado que está com inscrições abertas até 19 de março.

A proposta é capacitar docentes na utilização do instrumento que auxilia pessoas com cegueira ou baixa visão na aprendizagem de cálculos matemáticos.

As vagas são limi-

tadas. A capacitação é uma parceria entre Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPD) e o campus avareense do Instituto Federal de São Paulo (IFSP).

Serão 10 horas de curso com direito a certificado. As aulas serão ministradas das 19 às 21 horas em data a ser confirmada.

A capacitação será conduzida pelo professor Douglas Alexandre Rodrigues, mestre em Educação Matemática, na sede da SEDPD (Rua Ceará, nº 1393).

Inscrições pelo link <https://is.gd/TdYLkT>. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3732-8844.

EVENTO

Movimento escoteiro de Avaré é oficializado em cerimônia no Camping

Sede do grupo da modalidade do mar foi cedida no ano passado pela Prefeitura

O movimento escoteiro foi oficializado em Avaré durante solenidade realizada no último dia 4 de março no Camping Municipal.

A cerimônia aconteceu na sede náutica do 512º Grupo Escoteiro do Mar Paranã. O espaço onde a entidade funciona foi cedido pela Prefeitura de Avaré no ano passado.

Com isso, estância

turística e região ganham o primeiro grupo escoteiro na modalidade do mar, o GEMar Paranã.

A solenidade contou com a investidura do lenteço oficial de escoteiros em seus diversos níveis, além da renovação da promessa escoteira do diretor/presidente Alexandro Ferreira Neves.

Prestigiaram a cerimônia representantes

de grupos de escoteiros de Bauru, Assis e outras cidades, bem como da Secretaria Municipal de Turismo.

"O início das atividades do grupo escoteiro na modalidade do mar só reforça o quanto Avaré está umbilicalmente ligada à Represa Jurumirim, principal cartão -postal da estância turística", afirma a pasta.

